



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 19/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA MXM GRÁFICA E EDITORA LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste SEGUNDO TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato para a prestação de serviços gráficos com a empresa **MXM GRÁFICA E EDITORA LTDA**, responsável pela diagramação, impressão e ensacamento do informativo do CRO-PE, com vigência de 05 de agosto de 2021 à 04 de agosto de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 O contrato sofrerá reajuste, de acordo com IPCA e cláusula sétima do contrato inicial, atualizando-se o valor para **R\$ 19.500,00 por edição**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas existentes no contrato originário e termos aditivos anteriores, desde que não tácita, ou expressamente revogada pelo presente TERMO ADITIVO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica eleito o foro da comarca de Recife para dirimir quaisquer dúvidas do presente TERMO ADITIVO, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 04 de agosto de 2021.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE
CONTRATANTE

Sérgio Pedro Xavier Neto
MXM gráfica e Editora LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____